

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI NR. 122/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
REALIZAR AQUISICAO DE BENS MOVEIS.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de  
Treze de Maio;

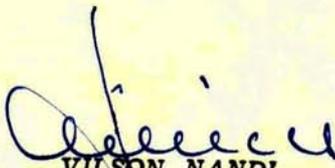
Faco saber a todos os habitantes deste  
Município, que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica o Chefe do Poder Executivo  
Municipal autorizado a adquirir em concorrência publica um Onibus  
Mercedes Benz 1113 ou 1313 para uso no transporte escolar.

Artigo 2o.- As despesas decorrentes com a presente  
aquisicao correrão por conta da dotacao propria constante no  
Orçamento de 1994.

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 13 de  
janeiro de 1994.

  
VILSON NANDI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicacao:

Publicada nesta Secretaria, na data supra.

  
Sebastião P. Pedrosa  
SECRETÁRIO GERAL